



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Relatório Periódico
30/11/2024

1 - Introdução

O presente relatório tem por objetivo dar cumprimento à Instrução n.º 1/2019, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 46 de 6 de março de 2019.

Este relatório é elaborado conforme previsto no n.º 33 da NPCP 27 – Contabilidade de Gestão e é referente ao período de 1 de janeiro a 30 de novembro de 2024.

Os relatórios periódicos de relato à gestão devem contemplar os seguintes aspetos:

- a) Serem compreensíveis para o nível superior de gestão e para a gestão operacional;
- b) Fornecer custos de outputs;
- c) Identificar os custos controláveis por cada unidade envolvida na produção dos outputs;
- d) Comparar os custos reais com os planos e orçamentos, com os custos padrão ou de referência, ou com uma combinação destes, e comparar os custos reais com períodos anteriores;
- e) Ser consistentes com a base contabilística utilizada para preparar os relatórios de contabilidade financeira;
- f) Ser relevantes para o planeamento e execução do orçamento

2 - Orçamento de Funcionamento

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2024, foi inscrita a importância de **1.232.600,00€** para a Direção Regional das Pescas.

A 30 de novembro de 2024, o orçamento de funcionamento apresentava a execução constante do quadro seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

TIPO DE DESPESA	Dotação Inicial	Dotação Ajustada	Compromissos	Pago	Execução = Pago/ Total Pago (%)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5=4/2)
Despesas com o pessoal	1 156 600,00	1 156 600,00	942 156,11	916 741,10	94,78%
Aquisição de bens e serviços	75 000,00	75 000,00	68 266,54	49 474,70	5,12%
Outras despesas correntes	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,10%
TOTAL	1 232 600,00	1 232 600,00	1 011 422,65	967 215,80	78,47%

Durante o período em análise, a despesa líquida paga totalizou **967.215,80€**, a que corresponde uma taxa de execução de **78,47%**.

Dos valores executados salientam-se as “Despesa com Pessoal” no montante de 916.741,10€, correspondendo a 94,78% do total da despesa paga.

Relativamente às despesas com aquisição de bens e serviços correntes, estas ascenderam a 49.474,10€, correspondendo uma taxa de execução de 5,12%. Não se registaram aquisições de bens de capital, no período em análise.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, foram cativos no orçamento de orçamento 6% do total das dotações das rubricas de aquisição de bens e serviços, pelo que, a dotação disponível para compromissos no ano de 2024 era de **1.158.100,00€**.

3 - Plano de Investimentos

O Plano Regional Anual para 2024 foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/A, de 10 de julho, e inclui o Programa 8 – Economia do Mar, cuja execução encontra-se atribuída à Inspeção Regional das Pescas e Usos Marítimos, à Direção Regional das Pescas e à Direção Regional dos Assuntos do Mar.

Este programa, apresentava uma dotação inicial de **44.175.110,00€**, encontrando-se dividido em 8 projetos, que se identificam no quadro seguinte:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Programa 8 - Economia do Mar

PROJETO	Dotação Inicial	Entidade Executadora
8.1 - Controlo, Inspeção e Gestão	590 000	IRP
	30 028 240	DRP
8.2 - Infraestruturas de Apoio às Pescas	5 215 131	DRP
8.3 - Frota e Recursos Humanos	2 167 799	DRP
8.4 - Produtos da Pesca e da Aquicultura	1 365 880	DRP
8.5 - Regimes de Apoio e Assistência Técnica do Mar 2020	899 977	DRP
8.6 - Motorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha	2 478 536	DRAM
8.7 - Escola do Mar	665 500	DRAM
8.8 - Gestão e licenciamento marítimo	71 000	DRAM
8.9 - Gestão e requalificação da orla costeira	693 047	DRAM
TOTAL	44 175 110	

De forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis, o programa 8 foi objeto de uma anulação orçamental, no montante de **3.000.000,00€**, autorizada por despacho conjunto de 23 de julho, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, do Secretário Regional do Mar e das Pescas e da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, respetivamente, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, na sequência dos atrasos registados na execução da empreitada TECNOPOLO-MARTEC.

Esta anulação foi efetuada na ação 8.1.7 – Cluster do Mar dos Açores, do Projeto 8.1 – Controlo, Inspeção e Gestão, cuja entidade executora é a Direção Regional das Pesca.

Em 23/09/2024 foram efetuados em GERFIP cativos de gestão interna no Orçamento de Funcionamento e nas ações do Plano de Investimentos de 2024 em todas as dotações disponíveis das rubricas orçamentais da despesa, com exceção, das rubricas de pessoal, incluindo 04.06.00 – Segurança Social e 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras por onde são processadas as despesas com os Recursos Humanos contratados no âmbito dos programas Estagiar L e CCT's.

Assim, não foi possível a partir daquela data emitir novas notas de encomenda ou novos compromissos, exceto para os processos para os quais já tinham sido emitidas as informações de cabimento: os que aguardavam despacho da informação da aplicação da Lei do Orçamento de Estado ou a conclusão dos procedimentos de contratação pública, ou para as despesas para as

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

quais foi previamente autorizado o descativo pelo Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

No quadro seguinte resume-se a execução do plano de investimentos da Direção Regional das Pescas no período de 1 de janeiro a 30 de novembro de 2024:

PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO / SUBAÇÃO	Dotação Ajustada	Compromissos	Pago	Execução = Compromisso/ Dotação (%)	Dotação não comprometida
	(1)	(2)	(3)	(4=2/1)	(5=1-2)
87.1-CONTROLO, INSPEÇÃO E GESTÃO	27 028 240,00	25 596 343,90	13 333 723,57	94,70%	1 431 896,10
8.1.4 - Gestão sustentável das pescas e da aquicultura	2 541 350,00	2 306 530,02	1 042 755,26	90,76%	234 819,98
8.1.5 -Comunicação e ações coletivas	191 050,00	81 092,16	67 856,07	35,52%	109 957,84
8.1.6 - Plano Nacional de Recolha de Dados	268 119,00	258 036,17	191 391,61	71,38%	10 082,83
8.1.7 - Cluster do Mar dos Açores	23 934 721,00	22 950 685,55	12 031 720,63	50,27%	984 035,45
8.1.8 - Projeto LIFE CIBRINA	93 000,00	0,00	0,00	0,00%	93 000,00
8.2-INFRAESTRUTURAS DE APOIO ÀS PESCAS	5 518 331,00	5 271 990,09	4 261 861,42	95,54%	246 340,91
8.2.1-Portos da Região	5 343 995,00	5 158 404,19	4 152 915,52	96,53%	185 590,81
8.2.2-Aquisição de grua para o porto das Poças	95 136,00	95 135,90	90 495,90	100,00%	0,10
8.2.3-Aquisição de grua para o porto de Pesca do Calhau, Piedade	18 450,00	18 450,00	18 450,00	100,00%	0,00
8.2.4-Melhoramento da Operacionalização do porto de pesca de Ponta Delgada das Flores	60 750,00	0,00	0,00	0,00%	60 750,00
8.3-FROTA E RECURSOS HUMANOS	2 167 799,00	1 364 240,97	1 141 032,13	62,93%	803 558,03
8.3.1- Regime de apoio à frota de pesca local e costeira	185 591,00	185 589,74	185 523,20	100,00%	1,26
8.3.2- Regime de apoio à motorização de embarcações de pesca local	50 000,00	35 519,12	35 519,12	71,04%	14 480,88
8.3.3- Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da pesca local e costeira	220 000,00	500,00	500,00	0,23%	219 500,00
8.3.4- FUNDOPESCA	527 514,00	215 698,04	210 501,56	40,89%	311 815,96
8.3.5- Formação e promoção do capital humano	848 809,00	840 124,50	637 257,38	98,98%	8 684,50
8.3.6- Estruturas e Equipamentos	235 885,00	86 809,57	71 730,87	36,80%	149 075,43
8.3.7- Sistema de incentivos ao sector das pescas no âmbito do PRR	100 000,00	0,00	0,00	0,00%	100 000,00
8.4-PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA	1 389 009,00	1 361 588,26	929 205,76	98,03%	27 420,74
8.4.1 - Apoio a profissionais da pesca e organizações setoriais	986 787,00	959 366,48	829 209,76	97,22%	27 420,52
8.4.2 -Inovação na aquicultura	84 666,00	84 665,78	0,00	100,00%	0,22
8.4.3 - Valorização dos subprodutos da pesca	317 556,00	317 556,00	99 996,00	100,00%	0,00
8.5-REGIMES DE APOIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO MAR 2020 E DO MAR 2030	573 648,00	430 849,69	430 036,38	75,11%	142 798,31
8.5.1 - Apoio ao investimento no âmbito dos projetos MAR 2020	424 483,00	424 482,17	424 482,17	100,00%	0,83
8.5.2 - Apoio ao investimento no âmbito dos projetos MAR 2030	149 165,00	6 367,52	5 554,21	4,27%	142 797,48
TOTAL DO PROGRAMA 8	36 677 027,00	34 025 012,91	20 095 859,26	92,77%	2 652 014,09

A análise do quadro permite verificar que até 30 de novembro de 2024, foram assumidos compromissos no montante de **34.025.012,91€**, que correspondem a **92,77%** da dotação ajustada e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

efetuados pagamentos no montante de **20.095.859,26€**, a que corresponde uma taxa de execução de **54,79%**.

4 - Conclusões

No que diz respeito ao Orçamento de Funcionamento, os compromissos assumidos e os pagamentos efetuados apresentam-se dentro dos valores normais.

Relativamente à execução das ações inseridas no Programa 8 – Economia do Mar, da responsabilidade da Direção Regional das Pescas, apresenta uma taxa de compromisso conforme esperado, contudo a taxa de execução ascende apenas 54,79%, em resultado dos atrasos verificados na aprovação dos Pedidos de Libertação de Crédito pela Secretaria Regional Finanças, Planeamento e Administração Pública e na liquidação dos Pedidos de Autorização de Pagamento pela Tesouraria da Horta.

Alerta-se para a possibilidade de alguma desta despesa transitar para o ano de 2025.

Horta, 2 de dezembro de 2024

A Diretora de Serviços de Planeamento e Economia Pesqueira

Conceição Lourenço